



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretária Municipal da Educação e Cultura, venho através deste solicitar a contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses.

Paim Filho/RS, 21 de março de 2022.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal da Educação e Cultura



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:**Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 006/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses.
- d) **Validade do contrato:** 09 (nove) meses;
- e) **Valor mensal:** R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais);
Valor total: R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais);
- f) **Fornecedores:** ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ 10.970.297/0001-71;
- g) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa do Preço:** A prestadora do serviço que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

- h) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

- 06.02 – Ensino Infantil e Fundamental – Secretaria da Educação e Cultura;
- 20.29 – Manutenção Ensino Fundamental;
- 33.90.39.99.10.00 – Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Paim Filho/RS, 28 de março de 2022.

Ataise Perondi
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise de possibilidade de contratação de empresa de produção teatral, que preste a orientação necessária para os alunos da rede municipal de ensino para construção de espetáculo de teatro, com trabalhos de corpo, voz e interpretação.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a garantia à educação, à cultura, ao ensino é um dos diversos deveres que incumbem aos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionarem aos seus administrados.

CONSIDERANDO que a garantia dos direitos sociais estão cristalinamente previstos e expressos no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos que integram a rede de ensino municipal, em atendimento aos dispositivos constitucionais.

CONSIDERANDO que para a pretendida contratação de empresa de produção teatral foram levantados os seguintes orçamentos:

- 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) pela empresa Aldeia Teatral Ltda do município de Machadinho/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pela empresa Instituto Humaniza, do município de Barracão/RS.

- R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) pela empresa Silmar Luiz Biscaro ME, do município de Machadinho/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação de empresa que preste ensino e formação dos estudantes da rede municipal de ensino para formação e construção de espetáculo teatral.

Que a referida contratação deverá ser feita pela empresa Aldeia Teatral Ltda do município de Machadinho/RS, pelo valor total e global de **R\$17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)**, uma vez que esta apresentou o menor orçamento pela prestação de serviço pretendida.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 29 de março de 2022.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Paim Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 071/2022, de 03 de março de 2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação objetivando contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses.

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de assessoria educacional, através de profissional habilitado, **visando à melhoria dos programas, projetos e serviços.**

Em suma, com relação a contratação almejada, nota-se que o ato de ministrar aulas e coordenar projetos, enquadra-se no conceito legal de natureza singular, eis que envolve a prestação de serviço técnico especializados, exige elevado nível de conhecimento da matéria e será realizado por profissional qualificado e de indiscutível notoriedade profissional.

Face aos elementos contidos no parecer Jurídico, considerando que o município necessita deste serviço e que o valor se enquadra no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Além disso, há dotação orçamentária para a aquisição em apreço.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 29 de março de 2022.

GABRIELA URIO

Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO CARLOS ARCEGO

Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN

Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO

Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

Autorizar a contratação nos seguintes termos

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Contratar a empresa qualificada na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT./ UN.	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	09 (nove) meses	Contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo.	04 (quatro) horas semanais	1.940,00	17.460,00

Paim Filho/RS, 30 de março de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal, Genes Jacinto Moterle Ribeiro, torna público que ratificou o ato da Comissão de Permanente de Licitações, bem como o parecer jurídico, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação da Empresa ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ 10.970.297/0001-71, a qual tem por objetivo ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses, no valor mensal R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) e no valor total final de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Paim Filho/RS, 30 de março de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 006/2022; **Objeto:** Contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses; **Valor mensal:** R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais); **Valor final:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais); **Fornecedores:** ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ 10.970.297/0001-71; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 30 de março de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Mais próxima das pessoas!